



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - CGC 76.285.329/0001-08

L E I Nº 779/91

A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, Decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

Dispõe sobre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros).

Único - O crédito a que se refere este artigo, destina-se a construção de um prédio para a instalação de atividade agrícola do Município, tendo a seguinte classificação orçamentária.

1100 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO ECONÔMICA

1101 - Diretoria

1101.04070211.028 - Construção do prédio para atividade agrícola.

4110.00 - Obras e InstalaçõesCr\$ 6.000.000,00

Como recurso para cobertura do presente crédito, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a cancelar parcialmente nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a seguinte dotação da Lei Orçamentária em vigor:

1100 - DEPTO DE EXPANSÃO ECONÔMICA

1102 - Setor de Exposições e Rodeios

1102.04181121.027 - Edificação do Parque de Exposições e Rodeios.

4110-00 - Obras e Instalações..... Cr\$ 6.000.000,00

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Municipal Hiro Vieira em Mandaguáçu, aos 02 dias do mês de setembro de 1991.

José Luiz Camargo de Oliveira

Prefeito Municipal

Luiz Carlos Grossi

Dir. Depto. Administrativo

